

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2/2023 – VENTILADORES ESCOLARES

CONTRIBUIÇÕES E SUGESTÕES TÉCNICAS

1) Item 3.1.11 - Deve possuir motor elétrico “Bivolt”. A opção pela adoção de motor elétrico Bivolt, encarecerá algo em torno de 20% ou mais nos custos de aquisição deste produto. Entendemos a facilidade para alguns Estados brasileiros com a opção de um produto Bivolt, mas a grande maioria destes Estados é monovolt. Já atendemos alguns processos e tudo transcorreu perfeitamente. Pedimos então que reconsidere e deixem a cargo do fornecedor homologar monovolt ou bivolt.

Sugestão acatada, a voltagem será determinada pela Contratante no ato de assinatura do contrato.

2) Item 3.1.13 - A potência do motor deve ser de 150 Watts ($\frac{1}{4}$ HP) ou superior. A potência 150W($\frac{1}{4}$ HP) é um parâmetro que pode dificultar e encarecer o projeto, pois já existe um requisito de eficiência mínima e vazão mínima. Seria como pedir que um carro consumisse 1 litro de combustível para 10Km, atingisse 100 Km/h e ainda tivesse um motor de 150CV. Não há sentido, pois os itens 3.1.16 e 3.1.18 já satisfazem o cliente.

Sugestão acatada.

3) Item 3.1.14 - Os equipamentos devem possuir grau máximo de ruído de 75 dBA: Como se trata de um item que não é norma para os fabricantes, recomendamos que na velocidade média não se ultrapasse os 75 dBA, pois vazão e ruído são diretamente proporcionais e resolve-se a questão do ruído reduzindo a velocidade ou então se estabeleça um percentual de tolerância de 5%.

Iremos avaliar a sugestão.

4) Item 3.1.15 - Os equipamentos devem apresentar botão de controle de velocidade do tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). “Verificar com os fornecedores a matéria-prima do controle de velocidade. É preciso ser anti-chamas”

Recomendamos exigir teste de flamabilidade de acordo com a norma IEC 60335-2-80 item 30 ou teste laboratorial que garanta esta condição.

Sugestão acatada.

5) Item 4.4.1 - referente ao cronograma de entregas. “Sugestão de cronograma a fim de verificar se há alguma objeção da parte dos fornecedores em cumpri-lo”. Achamos os prazos satisfatórios para atendimento dos pedidos dos órgãos que aderirem à Ata de registro de preços.

Os prazo serão mantidos, conforme apresentados nos pregões anteriores deste objeto.

6) Item 4.3.3 referente a embalagem. “Sugestão: A face superior da caixa deverá conter etiqueta com as seguintes informações impressas em uma única cor, de forma legível: (...) e) Código QR code. É perfeitamente possível inserir QR code único na etiqueta do produto e na sua embalagem, conforme imagem acima e em anexo a este documento. Inclusive em anexo adicionamos uma proposta a ser homologada na fase aceitação de amostras, onde gravamos a laser o QR code e a logo do FNDE na acabamento frontal da grade.

Sugestão acatada.

7) Como se dará a divisão das regiões? A princípio o TR passa a ideia de dois grandes lotes, o que inviabilizaria e/ou dificultaria a participação de algumas empresas que detém expertise logística sobre regiões específicas. Havia a possibilidade dos lotes serem divididos minimamente pelas 5 regiões brasileiras?

Estamos levantando os quantitativos deste planejamento da contratação, para posteriormente definirmos a divisão dos grupos.

8) O termo de referência dispõe sobre a etapa de visita técnica ao fabricante, sendo a empresa distribuidora/revendedora de marca estrangeira, cumprindo todas as exigências técnicas e documentais, essa etapa se daria no âmbito da empresa distribuidora participante ou haveria a possibilidade de envio e custeio de técnico do FNDE a planta fabril no exterior?

Em relação as visitas que podem ocorrer durante a execução da ata de registro de preço, elas poderão ser realizadas em entes federados que receberam os produtos ou em distribuidor ou em fabricas localizadas em território nacional. Todas as despesas de visitas da equipe do FNDE ficam a cargo do FNDE.

9) Sobre as melhorias para o último processo, não seria positivo incluir a instalação na aquisição desses equipamentos?

As instalações do equipamento ocorrem a cargo da Contratante, ou seja, o ente federado.

10) Sobre a embalagem, acreditamos que possa ser melhorada acrescentando-se a estrutura interna de isopor, o produto no transporte sofre menos e pode ser armazenado por mais tempo e em maior quantidade.

Vamos estudar a possibilidade de incluir isopor na estrutura interna da embalagem.

11) Sobre a questão de os aparelhos serem BIVOLT, acreditamos que seja a melhor opção, facultar a apresentação de modelos MONOVOLT desequilibra a concorrência entre os licitantes, existem marcas que não possuem os MONO. A aquisição em escala desses produtos tende a equiparar valores, além do benefício para o FNDE que não terá problemas com voltagens erradas, de forma que a justificativa apresentada durante audiência que onera o valor não se justifica.

Sugestão acatada, a voltagem será determinada pela Contratante no ato de assinatura do contrato.

12) Solicitamos ainda a comunicação e inclusão de nosso nome em lista de convidados para novas e eventuais audiências acerca de equipamentos de climatização (ar condicionados, climatizadores, ventiladores e afins).

Inclusão realizada.